



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI Nº 1.778, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

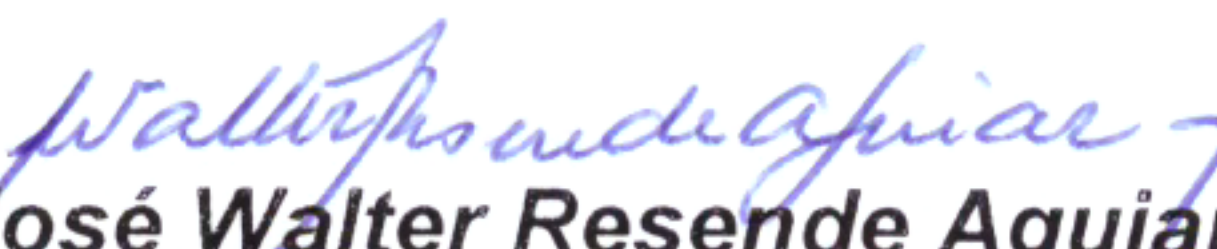
***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilização de máquinas, equipamentos públicos e mão de obra na situação que menciona.*”**

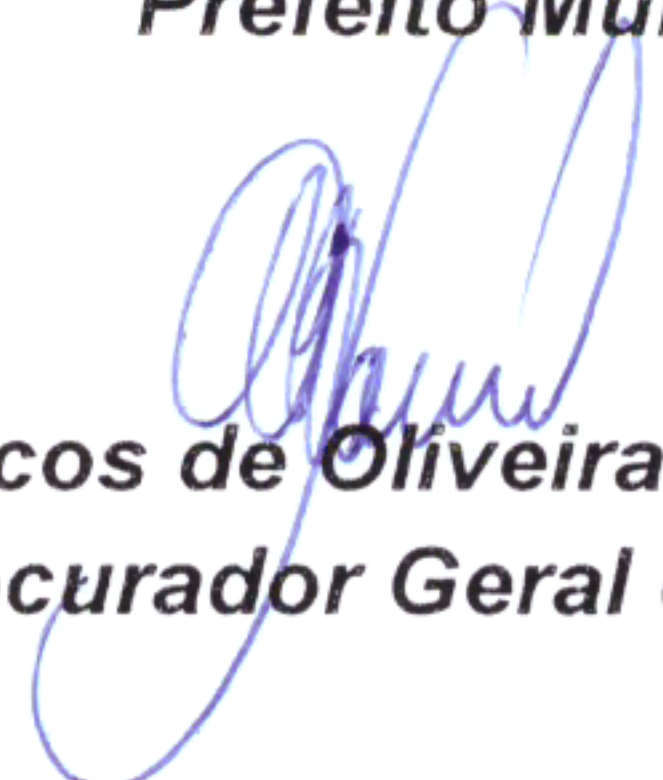
A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar as máquinas, equipamentos públicos e mão de obra, como um apoio à Associação dos Moradores Sem Casa de Entre Rios de Minas – AMSCA, inscrita no CNPJ 00.062.685/001-09, na execução do projeto de implantação de unidades habitacionais urbanas e rurais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, na fase de preparação e limpeza das respectivas áreas e de eventuais serviços de máquinas na execução das obras de infraestrutura urbana, dentro das possibilidades do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 23 de abril de 2018.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 23 / 04 / 2018
EDIÇÃO Nº 056